



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.196, DE 27 DE JANEIRO DE 1.999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a suprir as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.”

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Artigo 1º)** – Fica aberto na Diretoria de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 460.000,00 ( Quatrocentos e sessenta mil reais ), a ser aberto na seguinte dotação:

09.03 – 1500.0000.00 – Assistência e Previdência  
09.03 – 1581.0000.00 – Assistência  
09.03 – 1581.4860.00 – Assistência Social Geral  
09.03 – 1581.4862.39 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar

Ítem - 3120 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
Ítem - 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.000,00
Ítem - 3132 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	80.000,00
Ítem - 3231 – Subvenções Sociais.....	R\$	260.000,00
Ítem - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

**Artigo 2º)** Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor R\$ 330.000,00 os recursos provenientes das transferências de União e do Estado à conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar, e para R\$ 130.000,00, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 09.00 – Diretoria de Promoção Social  
Unidade Orçamentária 09.02 – Divisão de Promoção Social  
Verba 15814862.30 – Manutenção da Divisão de Promoção Social  
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 130.000,00

**Artigo 3º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Janeiro de 1.999.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor Administrativo